

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO
PERNAMBUCO

LEI Nº 440

EMENTA: Autoriza abrir Credito Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Credito Especial, na importancia de R\$ 3.500,00 (tres mil e quinhentos cruseiros), para faser face as despesas com as festividades/ do dia 7(sete) de Setembro 1973.

§ Único- As festividades acima mencionadas, é recomendada por todos os Departamentos que controlam os municípios, inclusive as forças armadas do País.

Art. 2º- Esta verba correrá por conta da Rubrica 40-1- 3.1.499.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Julho 1973


Prefeito.

PREBITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
de parecer favorável

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Relator

Assunto: Autorização de Crédito

Previdência

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

Aprovado em 30/07/1973

O PREBITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, após ouvir

o Conselho Municipal de Administração e a seguinte lei:

Art. 1º - Autoriza-se a abertura de crédito para a aquisição de bens e serviços necessários ao funcionamento da Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para atender às despesas com as festividades

[Handwritten signatures: Luciano de Melo, Antônio de Affonso, José Malaguies Neto, Paulo Roberto, Benedito Gomes de Silva]

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assinado em Juazeiro do Norte, em 22 de julho de 1973

[Handwritten signature]
Prefeito